



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 284 600 070 FAX: 284 602 055
APARTADO 36 - 7600-909 ALJUSTREL
CONTRIBUINTE N.º 501 122 486
geral@mun-aljustrel.pt

Assinado por : **MARIA CLARA ANGELINO**
GUERREIRO

Num. de Identificação: B1091805406

Data: 2020.09.15 10:20:46+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

À

JASFEC - Sociedade de Construções e
Terraplanagens Ld.ª
Rua das Pedrajes

3720-454 PINDELO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

1083/2020

07/09/2020

ASSUNTO: Ajuste Direto - Requalificação Urbana no Acesso ao Bairro de São Brás -
Messejana

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para o procedimento por Ajuste Direto acima referenciado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP.

Para o efeito remete-se o presente convite e as restantes peças do procedimento, onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

1 - Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Aljustrel, sita na AV. 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel, com os números de telefone 284 600 070 e fax 284 601 980 e com o endereço eletrónico geral@mun-aljustrel.pt.

2 - Procedimento de contratação autorizado por meu despacho datado de 07/09/2020.

3 - Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP é escolhida a aplicação do procedimento por Ajuste Direto.

4 - Os documentos constituintes da proposta e referidos no art.º 57.º do CCP são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5 - A proposta terá que ser apresentada até às **23:59h do dia 27/09/20** na plataforma eletrónica utilizada por esta autarquia acingov. A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados em formato "PDF". O convidado deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e documentos que a acompanham em função



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 284 600 070 FAX: 284 602 055
APARTADO 36 - 7600-909 ALJUSTREL
CONTRIBUINTE N.º 501 122 486
geral@mun-aljustrel.pt

do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 469.º do CCP.

6 - A proposta apresentada pelo convidado não será objeto de negociação.

7 - Não é permitido a apresentação de propostas variantes.

8 - O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, previstos no art.º 81.º do CCP, é de 5 dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação.

9 - O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 3 dias úteis.

10 - O adjudicatário deverá ser detentor de alvará com as seguintes categorias: 8.ª subcategoria da 2.ª categoria (no valor global da proposta), 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

- Nelson Brito -